**PROJETO DE LEI Nº058, DE 20 DE MARÇO DE 2017**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o uso de equipamentos hospitalares à Associação Comunitária Hospitalar de Aratiba - ACHA.*

**O Prefeito Municipal de Aratiba**, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal

**Faço saber,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI**:**

**ART. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de bens móveis à Associação Comunitária Hospitalar de Aratiba – ACHA, sociedade sem fins lucrativos, filantrópica, de caráter beneficente, educacional e assistencial, cadastrada no Ministério da Fazenda sob nº 90.868.449/0001-69, registrada na Secretaria do Trabalho e Ação Social do Estado sob nº13.679, composto dos seguintes itens:

I - 01 (um) aparelho de Raio-X, conjunto radiológico fixo, analógico, 125KV, modelo ST 543-HF, marca Altus, cadastro patrimonial nº13508;

II – 01 (um) sistema de captura digital e impressão DRY CR Sigma Cassets DRY 873, marca Konica Minolta, cadastro patrimonial Nº13509.

**Parágrafo único**  Os equipamentos constantes no art. 1º desta Lei foram adquiridos mediante o Processo Licitatório, sendo concedidos à Associação Comunitária Hospitalar de Aratiba – ACHA em conformidade com o Termo de Concessão de Uso a ser celebrado posteriormente a aprovação desta Lei.

 **ART. 2º**  A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei destina-se a melhoria da prestação dos serviços de diagnóstico por imagem ofertados pela ACHA à população em geral.

##  ART. 3º A ACHA, a partir do recebimento dos equipamentos, será a responsável pela manutenção, conservação e eventuais despesas indiretas do uso dos mesmos.

ART. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA,** aos 20 dias do mês de março de 2017.

**IZELSO ZIN,**

Prefeito Municipal em Exercício.

**JUSTIFICATIVA**

 O presente projeto de Lei objetiva obter a autorização do Poder Legislativo Municipal para a concessão de equipamentos hospitalares à Associação Comunitária Hospitalar de Aratiba – ACHA, com o objetivo de melhorar os serviços de saúde ofertados à população por aquela instituição.

 Uma onda de tecnologia invade nossas vidas diariamente e isso passa também pelos serviços de saúde prestados aos cidadãos em geral. Em meio a tantos avanços tecnológicos, cada vez mais surgem equipamentos modernos e precisos para os diagnósticos e tratamentos de saúde. A evolução tecnológica na qual objetos, dispositivos e equipamentos, permitem acesso instantâneo à informações remotas são bem-vindos na área da saúde.

As modalidades do [Diagnóstico Por Imagem](http://pt.wikipedia.org/wiki/Diagn%C3%B3stico_por_imagem), incluem diversas atividades, dentre elas destaca-se por ser a mais utilizada a Radiologia Convencional, onde o profissional da radiologia pode atuar, com o conhecimento de operação nos equipamentos sendo necessários conhecimentos na manipulação de imagens pós processamento e também de Radiologia Digital, assim como revelação de filmes radiográficos de forma manual, com utilização de processadoras e impressoras, tendo de conhecer também todos os acessórios envolvidos em cada modalidade da prática.

Os equipamentos citados no Projeto de Lei 058/2017, já foram adquiridos pelo Município através de processo licitatório. A concessão dos mesmos à ACHA visa a promoção da saúde e a defesa da vida, através do uso de equipamentos mais evoluídos, tornando os diagnósticos por imagem e os procedimentos cirúrgicos cada vez mais eficazes com a redução de possíveis riscos.

Aratiba, aos 20 de março de 2017.

 IZELSO ZIN**,**

Prefeito Municipal em Exercício.

T E R M O D E R E S P O N S A B I L I D A D E

 Declaro que os bens patrimoniais abaixo especificados, estão sob minha responsabilidade, a partir da data de assinatura deste Termo de Responsabilidade. Comprometendo-me a mantê-los em condições adequadas para o desenvolvimento normal dos trabalhos. As aplicações deste termo obedecem, em especial, ao disposto no artigo 70, Parágrafo Único, da Constituição Federal.

|  |  |
| --- | --- |
| CÓDIGO DA SECRETARIA | DESCRIÇÃO DA SECRETARIA |
| 8001 | GABINETE E SECRETARIA - SAÚDE |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PLACA | DESCRIÇÃO DO BEM PATRIMONIAL | VALOR ATUALIZADO |
| 13508 | APARELHO DE RAIO-X, CONJUNTO RADIOLÓGICO FIXO, ANALÓGICO, 125KV, MODELO ST 543-HF, MARCA ALTUS, COM POTÊNCIA DE SAÍDA DE 50KW, ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 380V - 60HZ, AJUSTES INTEGRADOS DE KV COM SENSIBILIDADE DE 1KV, SELEÇÃO PARA FAIXA MINIMA ENTRE 100 A 500 MA COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICAFOCO (FINO E GROSSO), SELEÇÃO PARA FAIXA DE MAS DE 1 A 500 MAS VARIAÇÃO DOS TEMPOS DE EXPOSIÇÃO COM FAIXA MINIMA DE 0,005 A 5 SEGUNDOS, INDICAÇÃO DE DIGITAL DE KV, MA MAS, PROTEÇÃO TERMICA DO TUBO DE RAIO-X INTEGRADA AO SISTEMA DE DISPARO. ESTATIVA PORTA-TUBO DE RAIO-X, BRAÇO PORTA-TUBO DE RAIO-X MODELO TALES.  | 88.500,00 |
| 13509 | SISTEMA DE CAPTURA DIGITAL E IMPRESSÃO DRY CR SIGMA CASSETS DRY 873, MARCA KONICA MINOLTA, COM POSSIBILIDADE PARA CHASSIS COM PLACAS DE FOSFORO NOS FORMATOS 18X24cm, 24X30cm E 35X43cm, P/ RAIO-X CONVENCIONAL, COMPOSTO DE LEITOR DE IMAGENS, ESTAÇÃO DE TRABALHO DE CONTROLE DE QUALIDADE COM SOFTWER P/ BACKUP DE EXAMES COMPATIVEL C/ CONJUNTO DE CHASSIS DE RAIO-X CONVENCIONAL, COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DO TAMANHO E TIPO DOS CHASSIS E LEITURA EM A.  | 92.900,00 |

QUANTIDADE: 2

 VALOR TOTAL: 181.400,00

Aratiba,07 de março de 2017.

­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_